

PLANO DE TRABALHO			
Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC			
1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC			
RAZÃO SOCIAL			CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante – APAE			31.724.438/0001-46
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL
20 de dezembro de 1988	28 99886 2901	28 98814 6524	vendanovadoimigrante@apaees.org.br
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO
Rua Egidio Zandonadi			Bananeiras
CIDADE		UF	CEP
Venda Nova do Imigrante		ES	29.375-000

2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA	
Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.	
2.1 REALIDADE	
5.1- Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil	
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante – APAE, fundada em 20 de dezembro de 1988, é uma organização da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 31.724.438/0001-46. A instituição está localizada na Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bairro Bananeiras, funcionando de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. Atualmente, a APAE atende aproximadamente 242 pessoas com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, por meio de ações integradas nas áreas da saúde e da assistência social. No âmbito específico da Proteção Social Básica, mantém média de 49 usuários sendo atendidos semanalmente pela área da Assistência Social, além de suas respectivas	

famílias, evidenciando a demanda contínua pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência**, ofertado pela APAE de Venda Nova do Imigrante, tem por finalidade **promover a inclusão social, fortalecer vínculos familiares e comunitários**, além de **estimular o exercício da cidadania**. As ações do serviço são estruturadas para ampliar a participação social, desenvolver habilidades de convivência e assegurar espaços de diálogo e expressão.

São desenvolvidas **vivências em grupo** voltadas à **ampliação das trocas culturais**, ao fortalecimento do **sentimento de pertencimento** e ao estímulo da **identidade social e comunitária**. Tais vivências contribuem para prevenir situações de isolamento, exclusão ou outras formas de risco social, reforçando a autonomia e a participação ativa da pessoa com deficiência na comunidade.

O serviço possui caráter **preventivo, protetivo e proativo**, centrado na **defesa, afirmação e acesso aos direitos sociais**, com foco no desenvolvimento de capacidades, potencialidades e no protagonismo dos usuários. Também se orienta pelo acompanhamento sistemático das famílias, considerando suas vulnerabilidades e necessidades de apoio, especialmente em situações de risco ou violação de direitos.

A execução do serviço, segue as diretrizes e normativas da **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e da **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, bem como das Resoluções do CNAS, destacando-se:

- **Resolução CNAS nº 109/2009** – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- **Resolução CNAS nº 27/2011** – Orientações técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- **Resolução CNAS nº 33/2011** – Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Básica;
- **Resolução CNAS nº 34/2011** – Parâmetros de atuação para os serviços de proteção Social.

Resolução CNAS /MDS nº 231, 26/02/2026 -Organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.

Dessa forma, a APAE de Venda Nova do Imigrante reafirma seu compromisso com a **proteção social, promoção de direitos, melhoria da qualidade de vida e inclusão**

plena das pessoas com deficiência e de suas famílias, contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção e para a construção de uma sociedade mais justa e acessível.

Dessa forma, a APAE-VNI/ES solicita à Secretaria Municipal de Assistência Social o repasse do valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Helder Salomão, em parcela única para darmos continuidade aos serviços ofertados.

2.2 OBJETO

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado pela APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, por meio do custeio de serviços de terceiros essenciais à manutenção, organização e qualificação do serviço, contemplando serviços contábeis especializados, sistemas de tecnologia da informação (IMIGRATEC e Bússola), concessão de auxílio-alimentação aos colaboradores vinculados ao serviço e manutenção de despesas operacionais essenciais, como água, energia elétrica, telefonia e internet, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos socioassistenciais prestados.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto proposto está diretamente vinculado à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas com deficiência e suas famílias, uma vez que os recursos serão aplicados em despesas indispensáveis ao funcionamento, organização e qualificação do serviço ofertado pela APAE de Venda Nova do Imigrante.

A contratação de serviços contábeis especializados possibilita a adequada gestão administrativa, financeira e prestação de contas dos recursos públicos e privados, garantindo transparência, conformidade legal e eficiência na execução das ações institucionais.

Os sistemas de tecnologia da informação IMIGRATEC e Bússola contribuem diretamente para o fortalecimento da gestão institucional, organização de dados, monitoramento de atendimentos, controle administrativo, produção de relatórios e qualificação dos processos internos, promovendo maior eficiência, segurança das informações e aprimoramento do acompanhamento dos usuários e serviços executados.

A concessão do benefício de cartão alimentação aos colaboradores relaciona-se à valorização e manutenção da equipe de trabalho, favorecendo melhores

condições de permanência, motivação e continuidade dos profissionais envolvidos na execução dos serviços socioassistenciais ofertados pela instituição.

A manutenção dos serviços básicos de água, energia elétrica, telefonia e internet constitui condição indispensável para o funcionamento institucional e continuidade das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela APAE, assegurando condições adequadas de atendimento, comunicação, operacionalização dos serviços, funcionamento dos sistemas institucionais e acolhimento dos usuários e suas famílias.

Nesse contexto, todas as despesas previstas neste plano contribuem diretamente para a manutenção e qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, o acompanhamento dos usuários e suas famílias, a organização administrativa do serviço e a garantia da continuidade dos atendimentos prestados, promovendo inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS		
Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.		
ATIVIDADE OU PROJETO		META
1	Contratação de empresa para prestação de serviço contábil especializado	Garantir 100% da regularidade contábil, fiscal e trabalhista da instituição durante o período de execução do projeto
2	Contratação de empresa para manutenção de sistemas de Tecnologia da Informação – TI	Assegurar o funcionamento contínuo (100%) dos sistemas de gestão, garantindo organização, registro e monitoramento das informações institucionais
3	Concessão de auxílio-alimentação aos colaboradores	Garantir a concessão mensal do benefício a 100% dos colaboradores que compõem a equipe da assistência,

		contribuindo para a valorização profissional e manutenção da equipe
4	Pagamento e manutenção de serviços de água, energia elétrica, telefonia, internet e demais serviços essenciais ao funcionamento institucional.	Assegurar a manutenção contínua dos serviços básicos indispensáveis ao funcionamento da instituição e à continuidade dos atendimentos socioassistenciais ofertados aos usuários e suas famílias.

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS		
Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.		
ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
Serviços contábeis	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, com execução de rotinas contábeis, fiscais e trabalhistas, em conformidade com a legislação vigente.	Elaboração e entrega de relatórios contábeis, obrigações acessórias e regularidade fiscal comprovada
Sistemas de TI	Contratação/licenciamento dos sistemas IMIGRATEC e Bússola para gestão de dados institucionais, com suporte técnico contínuo	Monitoramento do uso dos sistemas, registros atualizados e relatórios gerenciais emitidos periodicamente
Cartão alimentação	Concessão mensal de benefício por meio de empresa fornecedora de cartão alimentação aos colaboradores	Controle por meio de folhas de pagamento, relatórios administrativos e comprovantes de repasse do benefício
Serviços básicos institucionais	Pagamento contínuo de despesas de água, energia elétrica, telefonia, internet e	Comprovação por meio de faturas, recibos, comprovantes de pagamento e manutenção regular

	demais serviços essenciais ao funcionamento institucional	dos serviços durante o período de execução
5	CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.		
ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS	
Serviços contábeis	Regularidade das obrigações legais e qualidade dos registros contábeis. Relatórios contábeis, certidões negativas, comprovantes de envio de obrigações e notas fiscais dos serviços prestados e ou documento fiscal correspondente.	
Sistemas de TI	Funcionamento e utilização efetiva dos sistemas. Relatórios dos sistemas, registros de acesso, documentos gerenciais e notas fiscais dos serviços prestados e ou documento fiscal correspondente.	
Cartão alimentação	Regularidade na concessão do benefício. Folha de pagamento, comprovantes de recarga, relatórios administrativos e notas fiscais dos serviços prestados e ou documento fiscal correspondente.	
Serviços básicos	Manutenção regular dos serviços essenciais ao funcionamento institucional, comprovada por faturas, comprovantes de pagamento e ausência de interrupção dos serviços durante a execução da parceria	

6	RECEITAS E DESPESAS	
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014		
6.1	RECEITAS	
Repasse da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.por meio da Secretaria de Assistência Social do deputado federal Helder Salomão.		R\$ 100.000,00
Contrapartida da OSC		R\$ 0,00
Total		R\$ 100.000,00

6.2	DESPESAS
-----	----------

01	Planilha orçamentária em Anexo (Anexo I)	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

7	INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
---	---

Data de Início	Data de Término
julho/26	junho/27

8	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
---	--------------------------

julho/2026	R\$ 100.000,00	Janeiro/2027	R\$
Agosto/2026	R\$	Fevereiro/2027	R\$
Setembro/2026	R\$	Março/2027	R\$
Outubro/2026	R\$	Abril/2027	R\$
Novembro/2026	R\$	Maiio/2027	R\$
Dezembro/2026	R\$	Junho/2027	R\$

9	DATA E ASSINATURA
---	-------------------

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES 20 de maio de 2026

ARILDO NUNES REIS

Presidente da APAE de Venda Nova do Imigrante

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ	SERVIÇO	QNTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Imigratec Segurança Digital LTDA	15.148.328/0001-27	Suporte Técnico em Informática, inclusive Instalação, Configuração e Manutenção de Programas de Computação e banco de Dados	12	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
Bússola Tecnologia Social LTDA	20.260.000/00192-57	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	12	R\$ 616,53	R\$ 7.398,36
RFP Comércio e Serviços LTDA	21.778.775/0001-62	Carga de crédito de Ticket Alimentação *	12	R\$ 1.296,00	R\$ 15.552,00
Vazzoler Assessoria Contábil s/s LTDA	10.962.437/0001-60	Honorários profissionais contábeis	12	R\$ 3.036,00	R\$ 36.432,00
Despesas operacionais institucionais essenciais		Despesas com fornecimento de água, energia elétrica, telefonia, internet e demais serviços essenciais ao funcionamento institucional.	12	Conforme demanda	R\$ 20.457,64
				TOTAL	R\$ 100.000,00

***Ticket alimentação referente à equipe da Assistência Social**

Luciana da Penha Lima	R\$ 324,00
Jovana Pereira Leal Gomes	R\$ 324,00
Barbara Brambila Uliana	R\$ 324,00
Ana Paula Dias da Conceição	R\$ 324,00
TOTAL	R\$ 1.296,00